



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

PORTARIA/GAB n. 3.145/2012.

Processo administrativo disciplinar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais previstas no inciso II do art. 312 e art. 333, todos da Lei n. 10.460/88, e inciso VIII do art. 18 do Regimento Geral da UEG, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, de procedimento sumário, n. 01/2012, registrado no sistema de protocolo sob o n. 201200020012175, especialmente o **juízo** nele proferido,

RESOLVE:

Art. 1º – ABSOLVER o servidor Wilson Sueoka, docente de ensino superior desta Universidade, matrícula funcional n. 6978789.1, lotado na Unidade Universitária de Ciências Exatas e Tecnológicas da UEG - UnUCET, da transgressão disciplinar prevista no inciso XXX do art. 303 da Lei n. 10.460/88, por não ter sido comprovado nos autos que o servidor foi negligente em seu trabalho e pelo fato de a conduta que lhe foi imputada não fazer parte do rol das atribuições de Coordenador Adjunto de Laboratório, previstas no Caderno de Orientações da PrG, na parte que trata das atribuições dos docentes que exercem a referida função, de acordo com a decisão proferida no processo acima citado (PAD n. 01/2012), devidamente fundamentada, constante das fls. 261 a 263 dos autos.

Art. 2º – DETERMINAR ainda que, após a publicação desta Portaria, sejam adotadas as medidas complementares à execução deste ato, notificando o servidor e seu defensor, por escrito, da decisão prolatada, bem como as demais providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, EM ANÁPOLIS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.